



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LEI MUNICIPAL N.º: 3884/96

RESOLUÇÃO N º 020 – CMAS DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O **Conselho Municipal de Assistência Social**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.884/96;

CONSIDERANDO a Reunião ordinária realizada no dia 25 de março de 2026, às oito horas e quinze minutos, à Rua Lamartine Delamare, nº: 153 – Centro – Jacareí/SP;

CONSIDERANDO o Ofício nº 142/2026 - GAB/SDS de 25 de março de 2026, que solicita pauta em Reunião Ordinária **para Apresentação das propostas das OSC para recebimento de Emenda Parlamentar**;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação da Emenda Parlamentar nº 352440220260006. enviada pelo **Deputado Federal Márcio Alvino**, no valor de R\$ **1.000.000,00 (Um milhão de reais)** as Organizações da Sociedade:

Fraternidade Espirita Cristã Batuíra, valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Associação Viva Boa Vista, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Lar Frederico Ozanam, no valor de R\$ **100.000,00 (cem mil reais)**;

Associação Humanitária Amor e Caridade, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

Lar Fraternal da Acácia, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

Associação Comunitária Fênix, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Instituto Idedicar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Associação Criança Especial de Pais Companheiros – CEPAC, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pelos representantes das OSCs: Fraternidade Espirita Cristã Batuíra, Associação Viva Boa Vista, Lar Frederico Ozanam, Instituto Idedicar, Associação Humanitária Amor e Caridade, Lar Fraternal da Acácia, Associação Comunitária Fênix, Instituto Idedicar, Associação Criança Especial de Pais Companheiros – CEPAC de como utilizarão o recurso;

CONSIDERANDO que a plenária deliberou, por unanimidade, pelas aprovações das justificativas de utilizações dos recursos.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LEI MUNICIPAL N.º: 3884/96

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os planos de trabalhos apresentados pela OSC , que indicam como serão aplicados o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), objeto da Emenda Parlamentar nº 352440220260006, destinados as OSCs: Fraternidade Espirita Cristã Batuíra, Associação Viva Boa Vista, Lar Frederico Ozanam, Instituto Idedicar, Associação Humanitária Amor e Caridade, Lar Fraternal da Acácia, Associação Comunitária Fênix, Instituto Idedicar, Associação Criança Especial de Pais Companheiros – CEPAC

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Márcia Sandra Leite

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

Gestão 2025/ 2027